



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2026

DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O Município de São José do Ouro/RS torna público, para conhecimento de todos, que realizará contratação, por dispensa de licitação, de curso de formação à equipe da Casa de Acolhimento Santa Rita, para aprimoramento das práticas e fluxos institucionais, com duração de 06 (seis) meses, nos termos do art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 22/2023.

1. DO OBJETO

1.1 O objetivo deste edital é divulgar a intenção de contratação por dispensa de licitação, visando obter propostas adicionais de eventuais interessados, àquela que a Administração pretende contratar, conforme estabelecido no artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2 As especificações da capacitação, constam no Termo de Formalização da Demanda.

1.3 A contratação estará condicionada à apresentação das condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme os artigos 66 e 68 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser apresentada somente após a escolha dos fornecedores, e não juntamente com a proposta. Nos casos de aquisição imediata, com valores inferiores a 1/4 do limite de dispensa para compras, conforme Art. 70, III, da Lei 14.133/2021, a comprovação poderá ser dispensada.

2. DO PRAZO

2.1 O prazo para envio das propostas é três dias úteis, de 21 a 25 de agosto de 2026, inclusive.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1 As empresas devem enviar as informações para: licitacao@pmouro.com.br, contendo:

- a) Nome do proponente, endereço, CNPJ, telefone para contato/WhatsApp e e-mail;
- b) Preços que incluam todos os custos envolvidos até a execução integral do objeto;
- c) Assinatura do representante legal, data e prazo de validade de no mínimo 30 dias.

3.2 Ao encaminhar uma oferta, a empresa declara estar ciente de que não está participando de uma licitação, mas apresentando sua proposta para que o Gestor Municipal avalie os preços praticados e determine a vantajosidade no Processo de Contratação Direta.

3.3 A proposta vencedora será divulgada após autorização da autoridade competente, que indicará o fornecedor, conforme o Artigo 72, VIII e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do e-mail supracitado.

Fazem parte deste edital: ANEXO I - Demanda Formação Casa de Acolhimento

São José do Ouro, RS, 20 de agosto de 2026

VILMAR DE
BIASI:4713469
0091

Assinado de forma
digital por VILMAR DE
BIASI:47134690091
Dados: 2026.08.20
07:47:43 -03'00'

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal